

Porto Alegre, 10 de Abril de 2019.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a natureza singular do objeto, enumerado no art. 13, VI, da Lei 8.666/93, conforme informação da SECOM/COMAP, documento n. 29076/2019, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, II, do diploma legal supracitado.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 845,06, em favor da empresa INBRAP – Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional Ltda – ME.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Por derradeiro, à SOF solicito a anulação do empenho 2019NE000542.

Jose Atilio Benites Lopes

Secretário de Administração Substituto